



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

LEI Nº 701, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) a incidir sobre os vencimentos dos cargos de: Profissional da Educação Básica, Profissional da Educação Infantil, Profissional de Educação Física e Assistente de Ensino I, na forma do Anexo I, e será aplicado em 5 (cinco) parcelas, nos seguintes percentuais e datas:

I – 2% (dois por cento), a partir de 1º de Abril/2015;

II – 2% (dois por cento), a partir de 1º de Junho/2015;

III – 2% (dois por cento), a partir de 1º de Agosto/2015;

IV – 3% (três por cento), a partir de 1º de Novembro/2015;

V – 4,01% (quatro vírgula zero um por cento), a partir de 1º de dezembro/2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrá a conta das dotações constantes da Lei Orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril de 2015.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

LEIR ALVES ALVARENGA GONÇALVES
Secretária de Educação



Lei nº 701/2015
ANEXO I - Tabela Evolutiva

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério		Abril	Junho	Agosto	Novembro	Dezembro
		2%	2%	2%	3%	4,01%
CARGO: Assistente de Ensino	Carga Horária Semanal	Piso Inicial				
AE - I	20 hs	865,47	882,44	899,41	924,87	958,89
	30 hs	1.298,21	1.323,66	1.349,12	1.387,30	1.438,33
	40 hs	1.730,94	1.764,88	1.798,82	1.849,73	1.917,78

CARGO: Profissional da Educação Infantil Profissional da Educação Básica	Carga Horária Semanal	Piso Inicial				
P.E.I. - I P.E.B. - I Nível A	20 hs	865,47	882,44	899,41	924,87	958,89
	30 hs	1.298,21	1.323,66	1.349,12	1.387,30	1.438,33
	40 hs	1.730,94	1.764,88	1.798,82	1.849,73	1.917,78
P.E.I. - II P.E.B. - II Nível A	20 hs	908,74	926,56	944,38	971,11	1.006,83
	30 hs	1.363,12	1.389,84	1.416,57	1.456,66	1.510,25
	40 hs	1.817,49	1.853,12	1.888,76	1.942,22	2.013,67
P.E.I. - III P.E.B. - III Nível A	20 hs	954,18	972,89	991,60	1.019,66	1.057,18
	30 hs	1.431,27	1.459,34	1.487,40	1.529,50	1.585,76
	40 hs	1.908,36	1.945,78	1.983,20	2.039,33	2.114,35
P.E.I. - IV P.E.B. - IV Nível A	20 hs	982,81	1.002,08	1.021,35	1.050,25	1.088,89
	30 hs	1.474,21	1.503,12	1.532,02	1.575,38	1.633,34
	40 hs	1.965,61	2.004,15	2.042,70	2.100,51	2.177,78



Lei nº 701/2015
ANEXO I - Tabela Evolutiva

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional		Abril	Junho	Agosto	Novembro	Dezembro
		2%	2%	2%	3%	4,01%
CARGO: Profissional de Educação Física	Carga Horária Semanal	Piso Inicial				
P.E.F. - I	20 hs	506,43	516,36	526,29	541,19	561,09
	30 hs	759,65	774,54	789,44	811,78	841,64
	40 hs	1.012,86	1.032,72	1.052,58	1.082,37	1.122,19
P.E.F. - III	20 hs	954,18	972,89	991,60	1.019,66	1.057,18
	30 hs	1.431,27	1.459,34	1.487,40	1.529,50	1.585,76
	40 hs	1.908,36	1.945,78	1.983,20	2.039,33	2.114,35

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

LEIR ALVES ALVARENGA GONÇALVES
Secretária de Educação